

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 224/2022**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 224/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JOSÉ ARTHUR SANCHES		
Endereço: RUA HÉLIO MUNIZ ANTUNES, 49		Fone: (22) 997211620
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão: -----	CPF: 808.605.597-34
Lançamento: LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA 001/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Averbação de Área de terreno, nos termos dos artigos 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA do imóvel localizado no 3º pavimento, localizado na Rua Hélio Muniz Antunes, 49, Bairro Faria Leite, Lote 19, Quadra 6, Aperibé-RJ, com área construída de 88,87 m², conforme fls. 15, processo administrativo 1231/2022.</p> <p>O Lançamento foi feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, relatório de vistoria da Fiscalização de Obras, fls. 13/15 e conforme prevê o Art. 562 1º § e Art. 563 da Lei Complementar 001/009 e 1º § do Art. 366A da Lei 394/2017.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E Vistoria		54,33
T.S.E Aprovação de Projeto Comercial		144,86
T.S.E. Averbação de área comercial		54,33
T.F.O.P Edificações com mais de dois pavimentos		321,90
ISS Construção Civil Residencial		917,43
T.S.E Guias e carnês / por guia		9,06
Total Geral		1.501,91
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>		
Aperibé, 15 de agosto de 2022.		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7EE3B882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 18/11/2022. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>